



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 19/2023

Pregão Eletrônico nº 179/2022

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, representado neste ato por **IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do RG nº 13.xxx.xxx-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 131.xxx.xxx-14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP, doravante denominado **CONTRATANTE** e **OBARÁ INFORMÁTICA LTDA**, com sede na Rua Padre Estevão Pernet, nº 160, Sala 303, 3º andar, Vila Gomes Cardim, na cidade de São Paulo/SP, inscrito no sob CNPJ nº 27.001.408/0001-34 e Inscrição Municipal nº 5.xxx.xxx-9, neste ato representada por **BRUNO BUENO DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 41.xxx.xxx-X-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 323.xxx.xxx-75, residente e domiciliado na Rua Abaibas, nº 312, Vila Palmeiras, na cidade de São Paulo/SP, daqui em diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, como justo e contratado o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2023, firmado em 19/01/2023, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 179/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 19/2023 por mais 06 (seis) meses, nos termos do item 7.1 da Cláusula Sétima do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica mantido o valor mensal de R\$ 30.119,37 (trinta mil, cento e dezenove reais e trinta e sete centavos) e total para o período de 06 (seis) meses de R\$ 180.716,22 (cento e oitenta mil, setecentos e dezesseis reais e vinte e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão empenhadas na ficha nº 56, Classif. Funcional 04.122.0009.2.004, Cat. Econ. 3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia da Informação e Comunicação – 02.01.01 – Gabinete.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 19/2023, firmado em 19/01/2023.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Contrato digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-no junto às testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 30 de junho de 2025.

BRUNO BUENO DE OLIVEIRA

Obará Informática Ltda

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita Municipal

Testemunhas:

MARINA DE OLIVEIRA MACIEL

CPF Nº 222.xxx.xxx-06

CENDY BIAZUZO RAMOS

CPF Nº 337.xxx.xxx-89



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2022

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: Obará Informática Ltda

CONTRATO Nº 19/2023 (Termo Aditivo nº 03)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a locação e manutenção de um Sistema de Administração Tributária.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 30 de junho de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO, ORDENADOR DE DESPESAS E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA POR PARTE DO CONTRATANTE:

Nome: Ivana Maria Bertolini Camarinha

Cargo: Prefeita

CPF: 131.xxx.xxx-14

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE PELA CONTRATADA:

Nome: Bruno Bueno de Oliveira

Cargo: Proprietário

CPF: 323.xxx.xxx-75

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELO PROCESSO LICITATÓRIO:

Nome: Cendy Biazuzo Ramos

Cargo: Secretário Municipal de Compras e Licitações

CPF: 337.xxx.xxx-89

Assinatura: _____